



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

CARTA PRECATÓRIA Nº 5026913-32.2018.4.02.5101/RJ

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: MARIAZINHA MODAS LTDA

EDITAL Nº 510000747345

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem e a MARIAZINHA MODAS LTDA, executados nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5026913-32.2018.4.02.5101, em que é Exequente a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, que o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, inscrito na JUCERJA sob o nº. 116, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739, nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá o primeiro Leilão Eletrônico, à partir da data da disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro até as 14hs do dia 09/05/2019, no endereço eletrônico www.schulmann.com.br e em segundo Leilão Eletrônico, caso não haja licitantes, 24 horas após o término do primeiro até as 14h do dia 16/05/2019, nas mesmas condições, do(s) seguinte(s) bem(ns), conforme descrição a seguir: **Bem:** 10 sandálias rasteiras de couro de salmão Matilda, avaliadas em R\$ 3.568,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.784,00 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais); 09 blusas regata plissado com estampa de folhas, avaliadas em R\$ 3.229,20. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.614,60 (hum mil, seiscentos e quatorze mil e sessenta centavos); 09 blusas drapeadas de malha, avaliadas em R\$ 2.952,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais); 08 blusas sem mangas, de alças, de lã, avaliadas em R\$ 1.712,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais); 09 calças de tricoline com passador, avaliadas em R\$ 3.067,20. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.533,60 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); 09 vestidos Moulage orgânica, avaliados em R\$ 2.592,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais); 05 cintos de couro largos, avaliados em R\$ 237,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos); 09 “segunda pele” de tule metalizado, avaliadas em R\$ 1.728,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); 08 blazers de gabardine com cinto embutido, avaliadas em R\$ 4790,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); 08 blusas regata de malha plissada, avaliadas em R\$ 614,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos); 08 blusas de ombro só com alças de couro xadrez, avaliadas em R\$ 2.784,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.392,00 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais); 08 camisas de malha pintura de jato, avaliadas em R\$ 1.776,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 888,20 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); 08 saias de seda assimétricas, avaliadas em R\$ 4.704,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 07 vestidos de seda tramada com tira bordada, avaliadas em R\$ 4.023,60. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.011,80 (dois mil e onze reais e oitenta centavos); 08 vestidos “tomara que caia” Klein, avaliadas em R\$ 4.166,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos); 08 vestidos em malha tiebie dipe com encharpe, avaliadas em R\$ 2.054,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.027,20 (hum mil e vinte sete reais e vinte centavos); 08 sandálias Amelie, avaliadas em R\$ 3.830,40. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.915,20 (hum mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); 07

blusas regata a fio de tricô, avaliadas em R\$ 1.923,60. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); 07 blusas em malha tiebe dip com echarpe, avaliadas em R\$ 1.545,60. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); 07 blusas de malha com recorte diagonal, avaliadas em R\$ 3.351,60. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.675,80 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 07 calças de prega de linho, avaliadas em R\$ 2.511,60 A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.255,80 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); 07 calças de linho organza Transparência, avaliadas em R\$ 3.519,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.759,50 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). 07 bermudas de tricoline, avaliadas em R\$ 1.213,80 A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos); 06 vestidos de shanting de seda com costas nuas Soleil, avaliadas em R\$ 4.608,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais). 07 vestidos de crepe de frente única drapeado, avaliadas em R\$ 5.031,60 A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 2.515,80 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). Os bens encontram-se na Rua Sinimbu, 455/2º andar – São Cristóvão /RJ. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o 2º Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; - Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br, a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional : 03vfef@jfrj.jus.br. Caso não ocorra a comprovação do pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”); - Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPVA e multas do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo serviço prestado por aquele auxiliar. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, conferi. Assinado pela MM. Juíza Federal Titular, FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA.

Documento eletrônico assinado por FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510000747345v4 e do código CRC 220f75b7.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 12/4/2019, às 14:24:20

5026913-32.2018.4.02.5101

510000747345.V4